

DECRETOS**DECRETO Nº 48.090,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade, inscrita no CNPJ nº 54.352.729/0001-56, com sede no Município de Itanhaém.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2003.

**DECRETO Nº 48.091,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2003**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche "Menino Jesus", inscrita no CNPJ nº 44.554.731/0001-54, com sede no Município de Pirajuí.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2003.

**DECRETO Nº 48.092,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2003**

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 42.836, de 2 de fevereiro de 1998

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 42.836, de 2 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Excepcionalmente, poderão vir a ser adquiridos veículos na versão bicombustível ou movidos a gasolina, quando não houver modelos na mesma classificação movidos a álcool, o que deverá ser sempre justificado no pedido de autorização de aquisição." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de setembro de 2003.

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2003**

Na planilha CAR de 12-9-2003-SEP (Fax), sobre retificação do objeto do convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 27-6-2002, em seu Anexo, na parte em que aprovei, nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Itapeverica da Serra, no valor de R\$ 600.000,00, para constar que o referido convênio tem como objeto a realização de obras de infraestrutura urbana da Estrada dos Mandus e 4.725,00m² de recapeamento asfáltico na Rua Carlos Domingues Tântico."

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução CC-57, de 18-9-2003**

Dispõe sobre a doação de veículos declarados inservíveis ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e à vista da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, dos veículos abaixo discriminados declarados inservíveis pela Subcomissão criada pela Portaria UCTI-1, de 8-1-2001 em deferimento respectivamente aos Expedientes 12-0977-17-DR.12-2003 e 12-1019-17-DR.12-03:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
Volkswagen/Voyage	1988	BSV-2115	9BWZZ30ZJT016141
Volkswagen/Voyage	1988	BSV-2104	9BWZZ30ZJT063351
Volkswagen/Voyage	1988	BSV-2059	9BWZZ30ZJT063575
Ford/Camioneta	1993	BPY-3222	8AFETNL28PJ011705
Volkswagen/Gol	1993	BPY-4030	9BWZZ30ZPT0344626

Artigo 2º - O donatário deverá permanecer com os veículos doados pelo prazo de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando então poderá dispor dos mesmos sem qualquer formalidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-58, de 18-9-2003

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX do Dec. 44.723-2000, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação para as Prefeituras Municipais e Entidade dos materiais usados pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Casa Civil, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau: of. Gab. 250-2003-PMPV, materiais relacionados às fls. 9/11, processo Fussesp 955-2003-CC.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-59, de 18-9-2003

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 72, IX, do Decreto 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Casa Civil, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (processo Fussesp 1173-2003-CC):

I - Casa Civil: of. N.S.P/Patrimônio 26-2003, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 1119-2003;

II - Casa Militar: of. CMil-31/731-03, materiais relacionados às fls. 6, processo Fussesp 1131-2003;

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 8106-2003, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesp 1145-2003;

IV - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 32-2003, materiais relacionados às fls. 9 e 10, processo Fussesp 1125-2003; of. 34-2003, materiais relacionados às fls. 6 e 7, processo Fussesp 1128-2003; of. 38-2003, materiais relacionados às fls. 7, processo Fussesp 1146-2003;

V - Procuradoria Geral do Estado: of. D.A. 45-2003, materiais relacionados às fls. 24, processo Fussesp 325-2003; of. G.PR-1 448-2003, materiais relacionados às fls. 7, processo Fussesp 1130-2003; Procuradoria de Assistência Judiciária: of. DSAG. 18-2003, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo fussesp 1124-2003;

VI - Secretaria da Segurança Pública: of. de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 15BPM/M-137-04-2003, fls. 6, processo Fussesp 1052-2003; of. 20BPMM-149-04-2003, fls. 4, processo Fussesp 1120-2003; of. Dipol 222-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesp 1126-2003; of. CDP-45.498/32.0-2003, fls. 4 e 6, processo Fussesp 1140-2003;

VII - Secretaria da Saúde: of. GT-Demex de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 265-2003, fls. 4/6, processo Fussesp 1102-2003; of. 266-2003, fls. 4/6, processo Fussesp 1103-2003; of. 233-2003, fls. 4, processo Fussesp 1014-2003; of. 271-2003, fls. 4, processo Fussesp 1117-2003; of. 274-2003, fls. 4 e 5, processo Fussesp 1132-2003; of. 284-2003, fls. 4/6, processo Fussesp 1136-2003.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDREA CALABI
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-9-2003**

Partes: Secretaria de Economia e Planejamento e a GSA-SP International Trade Importação e Exportação Ltda. - Processo SEP 0377/2003

Retifico a declaração de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, para a aquisição de capas térmicas para encadernação, para uso da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despachos do Chefe de Gabinete
De 17-9-2003**

Pr.SJDC-264.849/2002 - Maria de Marco Bastos Franco - Solicita extração de cópias do referido processo. "Autorizo o pedido de extração de cópias de fls. 89, formulado por Maria de Marco Bastos Franco, observadas as cautelas de praxe e mediante o pagamento das taxas correspondentes."

De 18-9-2003

Pr.SJDC-255.850/1997 - Carlos Augusto Reis - Solicita extração de cópias do referido processo. "Autorizo o pedido de extração de cópias formulado por Carlos Augusto Dos Reis (fls.44), observadas as cautelas de praxe e o pagamento das taxas correspondentes."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despachos da Diretora, de 18-9-2003**

Notificação - Pr.SJDC-262.287/2000 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifício. "Nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93, fica notificada a empresa Emtel Recursos e Serviços Terceirizados Ltda., para que no prazo de 05 dias úteis, a partir da notificação, apresente sua defesa prévia, por estar sujeita a multa por não cumprimento das obrigações contratuais e desconto do valor glosado, de acordo com os relatórios do Gestor do contrato. Diante do exposto, de acordo com a alínea c2, da cláusula décima quarta do contrato, a empresa Emtel

Recursos e Serviços Terceirizados Ltda, está sujeita a multa no valor de R\$ 11,64, referente a 10% sobre o valor da obrigação não cumprida de R\$ 116,40, além do desconto da obrigação não cumprida."

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL**Comunicado GPS - 18/2003**

Em obediência ao artigo 5º da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas de investimento - medições de Foruns que foram protocoladas em julho.

Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Tornando sem efeito a publicação do D.O de 18.09.2003

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2003PD00387	96.930,43
170101	2003PD00389	187.288,20
170101	2003PD00390	33.900,16
170101	2003PD00407	75.821,73
170101	2003PD00415	38.478,32
170101	2003PD00432	115.262,22
170101	2003PD00440	70.006,40
170101	2003PD00457	6.522,40
170101	2003PD00480	79.962,47
170101	2003PD00495	291.421,33
TOTAL		R\$ 995.593,69

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS****Decisões da Diretoria de Fiscalização, de 16-9-2003**

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Julgo Insustentáveis os autos de infração abaixo relacionados, dando estes processos como encerrados e arquivados:

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - Advogados Proc. 637/01 - 02190 D1 - RECHEATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 96.268.958/0002-18 - Adv. ANA CLAUDIA DE CARVALHO - OAB - 151.109/SP - Adv. JOSE FRANCISCO VIDOTTO - OAB 54.660/SP;

Proc. 90/02 - 01070 - CINCINATO COMERCIAL LTDA - 69.061.364/0001-88 - Adv. CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB - 154836 SP - Adv. MARCELO GOMES MIGUEL - OAB 196309 SP;

Proc. 500/02 - 02380 D1 - TESS S/A - 02.093.211/0002-22 - Adv. DORIS G PINHEIRO - OAB - 65.752/SP;

Proc. 504/02 - 00385 D2 - EDITORA EQUIPE DE CONCURSOS LTDA - 01.452.387/0001-80 - Adv. SEM ADVOGADO;

Proc. 2/03 - 1116 D2 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/0952-70 - Adv. NADIA DANTAS CAMPOS - OAB - 182559 SP - Adv. ELIZABETH MARCIA P FALCI - OAB 20758 SP;

Proc. 36/03 - 1238 D1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/1158-09 - Adv. MÁRCIA APARECIDA B. DE SOUZA ANDRADE - OAB 85.015/SP - Adv. NÁDIA DANTAS CAMPOS - OAB 182.559/SP;

Proc. 42/03 - 1912 D2 - AHMAD MOHAMAD EL ORRA CONFECÇÕES - 02.220.448/0001-46 - Adv. SEM ADVOGADO;

Proc. 46/03 - 1885 D2 - COMERCIAL MELHOR LTDA - 03.843.785/0001-52 - Adv. AGNALDO LUIZ CAMPOS - OAB - 149868/SP - Adv. RICARDO MARTINS CAVALCANTI - OAB 178088/SP;

Proc. 64/03 - 1323 D2 - BANCO ABN AMRO REAL S/A - 33.066.408/0001-15 - Adv. SEM ADVOGADO;

Proc. 67/03 - 1550 D2 - DEL CID COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 02.314.006/0001-69 - Adv. IVONE CONCEIÇÃO SILVA - OAB - 144758/SP - Adv. DAVID AUGUSTO BARRICHELLO - OAB 162585/SP.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR**Decisões da Diretora, de 18-9-2003**

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar- sala 406, na ACP Assessoria de Controle e Processos.

FA	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
22-023.429-2	Banco Itaú S/A	Luiz Carlos Simões de Lima	Encerrada
22-026.395-4	Banco Bradesco S/A	Jonhy Ferreira Gomes	Não Atendida
22-026.695-5	Credicard S/A Adm de Cartões de Crédito	Oswaldo Silva Martins	Não Atendida
22-027.025-9	Credcobra Organização e Cobrança S/C Ltda.	Wellington Guerra Alves Arruda	Não Atendida
22-027.414-9	Sul América Capitalização S/A	Andrea Gonçalves de Oliveira	Atendida
22-028.031-9	ABN Amro Administradora de Cartão de Credito	Francisco Carlos Duarte de Jesus	Atendida
22-028.680-2	C&A Modas Ltda.	Francivaldo Moreira Cardoso	Encerrada
22-029.000-3	Banco do Brasil S/A	Ronaldo Pereira dos Santos	Atendida
Reclamações baixadas: 08			

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO**SEÇÃO I****NÚCLEO DE REDAÇÃO**

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS- (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL- (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503